



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
13º andar

ATO CONJUNTO

001/2024-P E CGJ

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e a CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

considerando as consequências em larga escala advindas das intensas chuvas ocorridas nos últimos dias no Estado do Rio Grande do Sul, com grande número de Municípios afetados, pessoas desalojadas, rodovias e pontes interditadas,

considerando os alertas da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul acerca das previsões meteorológicas, que referem ao grande volume de chuvas para os próximos dias, com riscos de vendaval, descargas elétricas, inundações e alagamentos,

considerando que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul anunciou a decretação do estado de calamidade pública no Estado,

RESOLVEM

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente presencial do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, dos serviços judiciais e extrajudiciais, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, no âmbito do primeiro e do segundo grau de jurisdição, com a prorrogação dos prazos processuais que se vencerem nas referidas datas para o primeiro dia útil subsequente. Ficam mantidos os serviços de plantão permanente, atendimento a população e de trabalho remoto.

Art. 2º Compete aos Diretores de Foro a adoção de outras medidas que entenderem pertinentes no âmbito do primeiro grau de jurisdição.

Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data.

Secretaria da Presidência, 02 de maio de 2024.

DESEMBARGADOR ALBERTO DELGADO NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

DESEMBARGADORA FABIANNE BRETON BAISCH
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Delgado Neto, Presidente**, em 02/05/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça**, em 02/05/2024, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6666260** e o código CRC **479C6D01**.